


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos**

 Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica  
 Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DO TÉRMINO DE 9 (NOVE) MÓDULOS EM TRÊS PAVIMENTOS E CIRCULAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS DO BLOCO 4LJU LOCALIZADO NO CAMPUS UMUARAMA DE Nº 033/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA M. ALMEIDA ENGENHARIA LTDA.**

Processo nº: 23117.003656/2009-19

Concorrência Pública nº 001/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, Apto 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e de outro lado a empresa **M. ALMEIDA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.353.039/0001-38 e inscrição estadual nº 7018561220091, estabelecida na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, na Rua Onofre da Cunha, 389 SL 01, Bairro São Benedito, CEP 38.020-130, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor o Sr. Eleição Mariano de Almeida, portador da Cédula de Identidade nº M-205.985 e inscrito no CPF sob o nº 273.323.306-87, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.003656/2009-16, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2009, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de acrescentar serviços no valor de **R\$ 71.056,22 (setenta e um mil e cinqüenta e seis reais e vinte e dois centavos)**, conforme justificativa e planilha anexadas nas folhas 1233 a 1238 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente, como se estivessem aqui integralmente transcritas.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA – PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução fica prorrogado em mais **45 (quarenta e cinco) dias corridos** totalizando em 255 (Duzentos e Cinqüenta e Cinco) dias corrido o prazo de execução total da obra.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica  
Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global do contrato será acrescido em **R\$ 71.056,22 (setenta e um mil e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos)**, totalizando R\$ 2.596.742,15 (dois milhões e quinhentos e noventa e seis mil e setecentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- Programa de Trabalho: 24961
- Elemento de despesa: 449051
- Fonte de Recursos: 112
- Nota de Empenho: ~~2009NE901604~~  
2010NE900604

### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO


De acordo com o item 15.2 da **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** do contrato original, o valor devido do seguro para este Termo Aditivo é de **R\$ 1.421,12 (um mil e quatrocentos e vinte e um reais e doze centavos)** - 2% do valor global deste termo.


### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alterados pelo presente.

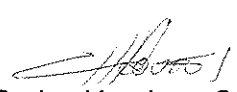
Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

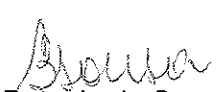
Uberlândia, 11 de março de 2010.

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor

  
M. ALMEIDA ENGENHARIA LTDA.  
Eleição Mariano de Almeida  
Sócio-Diretor

### TESTEMUNHAS

  
Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes  
CPF: 036.185.636-98

  
Nome: Maria Betania de Souza  
CPF: 196.671.836-53